



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quarta-feira, 17 de novembro de 2021

Ano XII - Edição nº 01334 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F04A247FEE9E0054A102D1F049DB5E16

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO.
- DECRETO Nº 014/2021 - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.184.000,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.
- DECRETO Nº 150 - DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS DESTA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 16 de novembro de 2021.

À
4M Máquinas Ltda - ME
CNPJ nº 18.363.197/0001-99
Sra. Liz Andrade Oliveira Brito

Ref.: Solicitação de reequilíbrio financeiro

A empresa 4M Máquinas Ltda - ME, CNPJ nº 18.363.197/0001-99, que através da Solicitação de Reequilíbrio Financeiro, datada de 12 de setembro de 2021, solicitou reequilíbrio financeiro para o Contrato Administrativo nº 040, de 17 de janeiro de 2020, firmado entre o Município de Cordeiros e a empresa 4M Máquinas Ltda – ME, que tem por objeto a contratação de empresa de infraestrutura para pavimentação em paralelepípedo de ruas no Município de Cordeiros, conforme Convênio 881036/2018 com o Ministério da Integração Nacional, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 006/2019.

Registra-se que não foram juntados quaisquer documentos a Solicitação, limitando-se a empresa a indicar o artigo da Lei de Licitações e Contratos que permite a sua alteração, a informar que existe uma defasagem entre a planilha inicial e atualizada sem apresentar tais planilhas, a indicar que o parâmetro usado seria o da tabela Sinapi 06/2021 sem apresentação da mesma e a indicar o valor de acréscimo do reequilíbrio pleiteado, sem tão pouco caracterizar o relatório, conforme mencionado na Solicitação, informações e dados relativos ao percentual e planilhas de reajuste a fim de demonstração e comprovação dos fatos que ensejam a revisão. Portanto, carece de demonstração técnica do desequilíbrio, nos termos da Lei nº 8.666/93, vez que foi apresentada apenas a solicitação da empresa indicando o valor do reajuste, e parecer técnico de engenharia justificando a proposição do reequilíbrio, realizando considerações e apontando o parecer final.

Passando-se à análise do caso concreto, reclama a empresa 4M Máquinas Ltda - ME, conforme solicitação mencionada acima, da necessidade da realização de reequilíbrio dos preços do contrato, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro, em decorrência de já terem passado dois anos entre a planilha inicial e a atualizada, alegando defasagem dos preços praticados.

Analizando o presente caso, não se vislumbra razão plausível para acolher o requerido pela empresa, pois não foram apresentadas evidências hábeis a justificar o reequilíbrio.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cumprе rememorar que o equilíbrio econômico-financeiro consiste na justa correlação que deve existir entre todos os encargos assumidos pelo particular quando da apresentação da proposta e a sua remuneração pelo fornecimento do bem, execução da obra ou prestação dos serviços.

A revisão do valor contratual encontra previsão na Lei nº 8.666/1993. Assim:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

A revisão é a via jurídica adequada para o fim de restabelecer o valor contratual abalado por álea extraordinária superveniente, que lhe rompeu o equilíbrio econômico-financeiro de modo a inviabilizar a execução do objeto nos termos originalmente convencionados. Traduz-se na aplicação da teoria da imprevisão, solução apta a recompor o equilíbrio entre as obrigações inicialmente estipuladas pelos contraentes, rompido por fatos alheios ao contrato, irresistíveis pela vontade das partes e que as tenham tomado de surpresa porque imprevisíveis. Por isto que tais fatos constituem álea (teor de sorte ou acaso que acompanha toda atividade humana) extraordinária, a autorizar a chamada revisão do contrato.

Logo, tem-se como possível que o particular pleiteie a revisão dos valores registrados, diante da ocorrência de fato superveniente, apto a modificar a equação existente entre os encargos impostos e a sua justa remuneração. Para tanto é necessário que se **demonstre a presença dos pressupostos exigidos e comprove a alteração dos custos envolvidos na contratação, apresentando planilhas e documentos que confirmem tal variação**, cabendo à Administração avaliar o pedido e, se procedente, conceder a revisão dos valores registrados.

É essencial, dessa forma, que o interessado comprove, com as justificativas e provas necessárias, a ocorrência do dito fato superveniente, a sua incidência direta nos custos do objeto e o real desequilíbrio na equação econômico-financeira estabelecida no momento de aceitação de sua proposta.

A jurisprudência do TCU trata o tema da seguinte maneira:

“Para que possa ser autorizado e concedido o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato pedido pelo contratado, a Administração tem que verificar:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- os custos dos itens constantes da proposta contratada, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;
- ao encaminhar à Administração pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, deve o contratado demonstrar quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato;
- ocorrência de fato imprevisível, ou previsível porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.” (grifos nossos)

A recomposição de preços, deve estar fundamentada em comprovação de alterações extraordinárias nos custos dos serviços, não podendo ser aceitas alegações genéricas de aumento de preços de material e insumos, pois são insuficientes para comprovar desequilíbrio econômico imprevisível.

Feitas estas considerações, é possível concluir que, no caso em comento, resta descaracterizada a hipótese para revisão conforme previsto em dispositivo legal, pois a empresa se limitou apenas a indicar o artigo da Lei de Licitações e Contratos que permite a sua alteração, informar que existe uma defasagem entre a planilha inicial e atualizada, indicar que o parâmetro usado seria o da tabela Sinapi 06/2021 e indicar o valor de acréscimo do reequilíbrio pleiteado, sem apresentar a devida comprovação, não apresentando documentação comprobatória, nem tão pouco indicando o percentual necessário de reajuste.

Desta forma, e corroborando o parecer da Procuradoria Jurídica, decidimos pelo **INDEFERIMENTO** do reequilíbrio financeiro para o Contrato Administrativo nº 040, de 17 de janeiro de 2020, firmado entre o Município de Cordeiros e a empresa 4M MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ nº 18.363.197/0001-99, que tem por objeto a contratação de empresa de infraestrutura para pavimentação em paralelepípedo de ruas no Município de Cordeiros, conforme Convênio 881036/2018 com o Ministério da Integração Nacional, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 006/2019, visto que esta não apresentou comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, mediante apresentação de provas necessárias, a ocorrência do dito fato superveniente, a sua incidência direta nos custos do objeto e o real desequilíbrio na equação econômico-financeira.

Determina o encaminhamento deste para a empresa 4M MÁQUINAS LTDA – ME, CNPJ nº 18.363.197/0001-99 apreciar a decisão desse Setor para que seja realizada as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sérgio Cordeiro da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Clériston Ricardo de Oliveira
Secretário

Bruno Farlem Viana Salomão
Membro

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000014/2021
OUTUBRO / 2021

DECRETO Nº 0000014/2021, 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 1.184.000,00 (um milhão cento e oitenta e quatro mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0304 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.119 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 010000 1.850,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 010000 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.850,00

2.120 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 010000 9.670,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 010000 62.400,00

Total do Projeto/Atividade

72.070,00

Total da Unidade

74.920,00

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.060 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 091500 24.000,00

Total do Projeto/Atividade

24.000,00

2.067 - GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 091500 5.000,00

Total do Projeto/Atividade

5.000,00

Total da Unidade

29.000,00

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 610200 42.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 610200 51.000,00

Total do Projeto/Atividade

93.000,00

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 091400 26.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 091400 23.500,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 091400 60.000,00

Total do Projeto/Atividade

109.500,00

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 091400 2.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.000,00

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 091400 53.000,00

Total do Projeto/Atividade

53.000,00

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 091400 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.000,00

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 091400 7.500,00

Total do Projeto/Atividade

7.500,00

2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 091400 2.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.000,00

Total da Unidade

268.000,00

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 010000 1.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.000,00

2.012 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 092900 3.000,00

Total do Projeto/Atividade

3.000,00

Total da Unidade

4.000,00

0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 892400 200.000,00

Total do Projeto/Atividade

200.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000014/2021
OUTUBRO / 2021

0312 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	207.030,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	2.500,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 010000	187.900,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 010000	14.200,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	159.900,00
Total do Projeto/Atividade		571.530,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 914200	21.680,00
Total do Projeto/Atividade		21.680,00
Total da Unidade		793.210,00
0313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 010000	3.440,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 010000	1.030,00
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 010000	7.500,00
Total do Projeto/Atividade		11.970,00
Total da Unidade		11.970,00
0388 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO		
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 010000	2.800,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 911600	50,00
33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 914200	50,00
Total do Projeto/Atividade		2.900,00
Total da Unidade		2.900,00
Total		1.184.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 710100	29.000,00
Total do Projeto/Atividade		29.000,00
Total da Unidade		29.000,00
0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 610200	1.000,00
33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 610200	30.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 610200	8.000,00
33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	Fonte: 610200	11.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 610200	7.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 094400	10.000,00
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 610200	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 094400	7.000,00
46907100000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 610200	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		85.000,00
1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE		
44905100000 - Obras e Instalações	Fonte: 091400	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 992300	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		14.000,00
2.124 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 091400	29.000,00
Total do Projeto/Atividade		29.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DO PMAQ		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 091400	1.000,00
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 091400	1.000,00
33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 091400	1.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	1.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 091400	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		5.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto N° 0000014/2021
OUTUBRO / 2021

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 091400	8.000,00
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 091400	1.000,00
33901400000 - Diárias - Civil	Fonte: 091400	2.000,00
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 091400	7.000,00
33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 091400	8.000,00
Total do Projeto/Atividade		26.000,00
2.097 - PROGRAMA NASF		
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		3.000,00
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE		
31901300000 - Obrigações Patronais	Fonte: 091400	1.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 091400	1.500,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 892300	26.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 091400	6.000,00
33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 892300	23.500,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 610200	29.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 892300	14.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 892300	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		106.000,00
Total da Unidade		268.000,00
0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 010000	1.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 010000	3.000,00
Total do Projeto/Atividade		4.000,00
Total da Unidade		4.000,00
0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 710100	37.000,00
31903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	Fonte: 710100	78.000,00
31903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	Fonte: 721900	148.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 710100	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		288.000,00
1.016 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DA EDUCAÇÃO		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 010000	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 729500	116.000,00
Total do Projeto/Atividade		126.000,00
2.003 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 721800	53.000,00
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 721800	63.000,00
Total do Projeto/Atividade		116.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO		
31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 721900	39.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 729500	200.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 710100	10.000,00
33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 721900	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		259.000,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 720400	94.000,00
Total do Projeto/Atividade		94.000,00
Total da Unidade		883.000,00
Total		1.184.000,00

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
Decreto Nº 0000014/2021
OUTUBRO / 2021

Delci Alves Luz
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 150, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a convalidação dos atos desta administração e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido na Lei nº 9784/99, especialmente os termos do Art. 55, que prevê a possibilidade convalidação dos atos tidos como viciados,

CONSIDERANDO ainda que estes atos discricionários encontram-se respaldados pela lei de meios vigente a época.

CONSIDERANDO que os efeitos dos atos ora convalidados não acarretam lesão ao interesse público nem tão pouco prejuízos a terceiros,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados os Decretos deste Poder Executivo indicados no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. E respeito aos dispositivos legais, ficam seus efeitos mantidos integralmente a partir da data de sua elaboração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 17 de novembro de 2021.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
 CONSOLIDADO
 BAHIA
 13.694.468/0001-75
 DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
 EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM no 1.060/2005)

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
71/2020	01/06/2020	729500	AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	30.000,00
80/2020	01/07/2020	729500	AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	41.000,00
90/2020	03/08/2020	729500	AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	9.600,00
96/2020	01/09/2020	729500	AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	17.000,00
108/2020	03/11/2020	729500	AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS	17.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	superavit financeiro(BP Anterior)	Saldo
729500	114.600,00	4.769.728,72	4.655.128,72

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
 CONSOLIDADO
 BAHIA
 13.694.468/0001-75
 DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO
 EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
113/2020	11/12/2020	099700	Outros Recursos Vinculados	76.125,80

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Total do Excesso de Arrecadação	Saldo
099700	76.125,80	76.125,80	0,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
13.694.468/0001-75
DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR FONTE
EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR FONTE

Nº Decreto	Data	Nº da Lei	Data Publicação	Fonte de Recurso			Total Geral	
				Anulação	Excesso de Arrecadação	Superavit Financeiro		Outras Fontes
1	02-01-2020	671	02-01-2020	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
9	03-02-2020	671	03-02-2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03-02-2020	671	03-02-2020	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
31	02-03-2020	671	02-03-2020	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
49	01-04-2020	671	01-04-2020	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00
63	04-05-2020	671	04-05-2020	503.000,00	0,00	0,00	0,00	503.000,00
71	01-06-2020	671	01-06-2020	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
72	01-06-2020	671	01-06-2020	788.000,00	0,00	0,00	0,00	788.000,00
79	01-07-2020	671	01-07-2020	917.000,00	0,00	0,00	0,00	917.000,00
80	01-07-2020	671	01-07-2020	0,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00
88	03-08-2020	671	03-08-2020	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00
90	03-08-2020	671	03-08-2020	0,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00
95	01-09-2020	671	01-09-2020	981.000,00	0,00	0,00	0,00	981.000,00
96	01-09-2020	671	01-09-2020	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
101	01-10-2020	671	01-10-2020	1.054.000,00	0,00	0,00	0,00	1.054.000,00
107	03-11-2020	671	03-11-2020	1.116.000,00	0,00	0,00	0,00	1.116.000,00
108	03-11-2020	671	03-11-2020	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
111	01-12-2020	671	01-12-2020	2.141.870,00	0,00	0,00	0,00	2.141.870,00
Total				9.158.870,00	0,00	114.600,00	0,00	9.273.470,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



MUNICÍPIO DE CORDEIROS
CONSOLIDADO
BAHIA
 13.694.468/0001-75
DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
EXERCÍCIO DE 2020

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Nº Decreto	Data	Data Publicação	Total Geral
2	02-01-2020	02-01-2020	330.000,00
11	03-02-2020	03-02-2020	32.500,00
109	03-11-2020	03-11-2020	23.000,00
115	15-12-2020	15-12-2020	150,00
121	15-12-2020	15-12-2020	1.000,00
Total			386.650,00